

NOTA INFORMATIVA Nr 011-CRED/40º BI

Por ocasião da reunião ocorrida no dia 12 de novembro de 2019, com a presença do Chefe e do Adjunto do Escritório da Operação Carro-Pipa da 10ª Região Militar, de integrantes do Sindicato de Pipeiros do Estado do Ceará, e com este Comando, o Comandante do 40º Batalhão de Infantaria, no uso de suas atribuições, torna público o seguinte:

- a. desconsiderar, TEMPORARIAMENTE, a obrigação do pipeiro (Pessoa Física) de entregar a Declaração de Situação de Contribuinte Individual (DRSCI), bastando que seja entregue o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- b. o credenciamento para o ano de 2020 será anual;
- c. está autorizado à credenciada (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica), que esteja rodando no 4º ciclo de 2019, a se credenciar para aqueles municípios nos quais não há disponibilidade de pipeiros em quantidade suficiente; e
- d. está autorizado às empresas (Pessoa Jurídica) a participarem com 01 (um) caminhão por lote de rotas para os municípios ativos que estejam sob responsabilidade desta OME.

Crateús-CE, 14 de novembro de 2019.